



FACULDADE do  
**MACIÇO DE**  
B A T U R I T É

**RESOLUÇÃO Nº 52/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020.**

**TRATA DO REGULAMENTO DA ATIVIDADE SUPLEMENTAR NO ÂMBITO DE SEUS CURSOS DE GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE PRESENCIAL.**

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE DO MACIÇO DE BATURITÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que deliberou o Conselho Administrativo Pedagógico (Conap), em sua reunião de 27 de maio de 2020, na forma do que dispõe os artigos 4º e 5º do Regimento Interno:

**RESOLVE:**

**Artigo. 1º** Regular a atividade suplementar, de forma extraordinária, nos componentes curriculares ofertados em cursos presenciais no semestre 2020.1.

Parágrafo único. A implantação da atividade suplementar não descaracteriza o sistema de avaliação da FMB. Pelo contrário, parte-se do entendimento que o sistema deve ter dimensões formativas e somativas.

**Artigo 2º.** A atividade suplementar poderá valer até 2(dois) pontos extras no cômputo da Avaliação Parcial – 2.

Parágrafo único. A participação do discente é opcional. Sendo esta atividade um estímulo aos processos de aprendizagem e rendimento acadêmico.

**Artigo 3º.** Os professores deverão disponibilizar *exclusivamente* no Portal Acadêmico, Cerbrum, a atividade suplementar no período de 08/06 à 12/06.

(85) 3347.2774

Rua Edmundo Bastos . SN  
Baturité . Ceará . Brasil





FACULDADE do  
**MACIÇO DE**  
B A T U R I T É

Parágrafo único. O Tutorial de Avaliações On Line encontra-se disponível no link:  
<https://youtu.be/utEmE8B9I3g;>

**Artigo 4º.** A estrutura da atividade suplementar é de autonomia docente, respeitada as peculiaridades dos componentes curriculares. Nesta estrutura podem conter: questões de múltipla escolha, questões discursivas e/ou anexos de atividades previamente orientadas.

**Artigo 5º.** O tempo para a realização da atividade suplementar não deve exceder 24h. Contadas a partir do horário de disponibilização no Portal Acadêmico.

Parágrafo único. Deverá o professor dar ampla divulgação em seu componente curricular da atividade suplementar e utilizar a funcionalidade “enviar notificações” para os discentes.

**Artigo. 6º.** Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Baturité/CE, 29 de maio de 2020.

---

Edilson Silva Castro  
Diretor Geral

Portaria de credenciamento MEC 160 de 03/03/2015  
Publicada D.O.U de 04/03/2015

(85) 3347.2774

Rua Edmundo Bastos . SN  
Baturité . Ceará . Brasil

